

OFÍCIO Nº 14.2026 – PROJETO DE LEI 03.2026 – DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO  
ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amparo-PB, 23 de Fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Presidente e

Aos Excelentíssimos(a) Senhores(a)

**VEREADORES(A) DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB**

Câmara de Vereadores

Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 58.540-000 –Centro - Amparo-PB.

Excelentíssimos(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho a Vossas Excelências, **Ofício da Prefeitura Municipal de Amparo**, que Submete ao crivo de Vsas. Excelências, em caráter de URGÊNCIA, o Projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** (Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS).

Desde já agradecemos o empenho a ser despendido por Vossas Excelências e ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Amparo

**APROVADO(A)**

Em \_\_\_\_\_

Sessão Nº \_\_\_\_\_ Ata \_\_\_\_\_

Resultado \_\_\_\_\_

Lucas F. Mociel Torres

4º Secretário

TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL

PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03 de 23 de Fevereiro de 2026.

**MENSAGEM**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o presente Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Tais créditos especiais, visam a **Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em Amparo-PB.**

Ocorre que as dotações previstas em Orçamento são insuficientes para a atendimento da referida benfeitoria, sendo necessária a aprovação do presente credito afim de darmos seguimento aos tramites legais cabíveis.

A construção de um novo CRAS, impactará positivamente na vida de toda a população carente que necessita de serviços de acolhimento e de cunho de benfeitorias sociais em nosso município.

Importante ressaltar que o dito projeto vem de emendas que tem sua destinação já cadastrada e determinada pelo governo Federal, não sendo admitidas mudanças de destinação, acréscimos ou supressões do objeto, que deve ser, exatamente a cadastrada junto ao governo Federal.

A Benfeitoria objeto do presente PL, é de grande valia a população amparense, que contribuirá para a melhoria dos serviços públicos prestados a nossa população.

O Presente projeto de Lei deve tramitar em Caráter de **Urgência**, sob risco de perda de recurso, o que prejudicaria centenas de amparenses.

Certos de sua compreensão e apoio, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 23 de Fevereiro de 2026.



**TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL**  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

PROJETO DE LEI Nº 03 de 23 de Fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, no valor de até R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	7070	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	245	Serviços Sócio-Assistenciais
Programa	0009	Amparo e Cidadania – Cuidando de Quem Precisa
Ação de Governo		Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor R\$	575.000,00	
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
-------------------	-------	-------------------------------------

**Total do Crédito: R\$ 575.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Recursos Financeiros previstos no Contrato de Repasse N° 931210/2022/MCIDADANIA/CAIXA a serem repassado por intermédio da Caixa Econômica Federal no valor total de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais);
2. Anulação parcial de rubrica orçamentária vigente no atual orçamento do Município de Amparo na seguinte classificação: 7070.08.122.0009.1.21.449051 – Fonte de Recursos 1.500, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**TÁRCIO GABRIEL ALVES DE BRITO RAFAEL**  
PREFEITO